



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

**EMENDA Nº 036/2020 IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-010/2020**

Reforma da Praça 29 de Julho, no bairro Novo Cavaleiros.

Apreciados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade da EMENDA Nº 036/2020 IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-010/2020:

Esta Comissão OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE da Emenda em tela.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Fernando  
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmaee.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmaee.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_